

MOÇÃO DE APLAUSOS

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS À
LUIZ ANTONIO ALVES RIBEIRO, COM
BASE NO ART. 142, XIV, DO
REGIMENTO INTERNO DA EGRÉGIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Senhor(a) Presidente

Com base no que preceitua o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Ilustre Casa Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminha a presente *“Moção de Aplausos à Luiz Antonio Alves Ribeiro”*

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos pares, dentre os inúmeros cidadãos, existem exemplos a serem seguidos e, sua história gravada nos anais desta Egrégia Casa de Leis.

Justifica-se esta homenagem em razão de sua honradez, dedicação e inestimável contribuição à salvaguarda da identidade cultural cuiabana, um ato de educação patrimonial, que transmite às novas gerações o respeito ao homem do campo, o amor pelos animais e o orgulho da nossa história.

Falar da história de Cuiabá é, obrigatoriamente, render homenagens àqueles que mantêm vivas as nossas raízes mais profundas.

A cultura das Cavalgadas, do Tropeirismo e dos Desfiles de Carros de Boi não é apenas uma lembrança do passado, mas um patrimônio vivo que moldou a identidade, a economia e o espírito do nosso povo, tradição esta que, por seu valor inestimável, é reconhecida por Lei como Patrimônio Cultural de Cuiabá.

Nesse cenário de resistência e amor à nossa terra, destaca-se a figura do nosso homenageado. Com uma trajetória marcada pela dedicação incansável, ele tem sido um verdadeiro guardião dessas manifestações, liderando e integrando comitivas, organizando desfiles e mantendo rústica e bela a arte do tropeirismo e dos carros de boi.

“Um povo que não preserva sua história e suas tradições perde a sua própria identidade.”

Por expressar a autenticidade da nossa cultura e por sua postura exemplar na defesa desse patrimônio imaterial, o Senhor **Luiz Antonio Alves Ribeiro** é merecedor deste caloroso aplauso e do reconhecimento público desta postulação legislativa.

Com base no que dispõe o artigo 142, XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa, requeiro a Mesa Diretora, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a



presente Moção de Aplausos.

Dê-se conhecimento da presente moção ao agraciado e familiares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de junho de 2026.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)

